

**PROCESSO Nº 16953/2020 – PE Nº 010/2021**  
**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO**  
**GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM**  
**FORNECIMENTO DE INSUMOS E**  
**EQUIPAMENTOS, NAS DEPENDÊNCIAS DO**  
**TRT DA 1ª REGIÃO.**  
**(Contrato nº 2021-0031)**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, instalado na Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.578.421/0001-20, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, portador da carteira de identidade nº 07599569-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.259.037-34, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775 - Bairro Ipiranga - São José/SC, inscrita no CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, portador da cédula de identidade nº 3.975.588, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 028.383.199-57, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, elaborado de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica deste Egrégio Tribunal, *ex vi* do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e autorizado pelo Sr. Ordenador da Despesa às fls. 1848 e 3258 dos autos do processo nº 16953/2020, com fulcro na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 10.024/19, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de limpeza e conservação, com fornecimento de insumos e equipamentos, nas dependências do TRT da 1ª Região, conforme detalhado no Termo de Referência e Anexos, acostados aos autos do processo em referência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o estabelecido no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** - São partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos acostados aos autos do processo em referência:

- a) Termo de Referência e Anexos, acostados às fls. 1500/1630 e 1634/1685;
- b) Edital de Pregão de fls. 1850/1887;

- c) Proposta Comercial da Contratada, acostada às fls. 2806/2854;
- d) Ata de Pregão de fls. 3081/3108;
- e) Nota de Empenho 2021NE000344, de 06/05/2021, de fls. 3400/3401;
- f) Atos nºs 18/2017 e 156/2019 da Presidência TRT/RJ de fls. 1727/1741.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** - A Contratada deverá prestar os serviços na forma do item 4.0 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO (IMR)** - A Contratada fica obrigada a cumprir os indicadores/metras de serviços descritos no item 5.0 e no Anexo IX do Termo de Referência, sendo aplicadas as adequações de pagamento pelo descumprimento das referidas metas, conforme mencionado no subitem 26.5 do Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os ajustes de pagamento mencionados no *caput* desta cláusula não excluem as penalidades previstas no presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) meses, contado da assinatura, encerrando-se em 11/11/2023, ressalvada a hipótese de prorrogação nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Havendo prorrogação da vigência contratual, serão excluídos da planilha de formação de preços os percentuais do aviso prévio trabalhado, bem como a multa do FGTS, encargos previdenciários e FGTS incidentes sobre o aviso prévio trabalhado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - O presente instrumento, durante o presente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária adiante discriminada: P.T. 02.122.0033.4256.0033, N.D. 339037, do O.G.U.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para fazer face às despesas inerentes à execução do presente ajuste, foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000344, datada de 06/05/2021, no valor de R\$ 4.326.807,54 (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO** - O Contratante pagará à Contratada, mensalmente, o valor de R\$ 595.432,23 (quinhentos e noventa e cinco mil,

quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 17.862.966,90 (dezessete milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), englobando todos os custos diretos e indiretos pertinentes à execução dos serviços do objeto deste contrato, conforme previsto também na proposta comercial.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento será efetuado na forma do item XXVI do Edital.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RETENÇÃO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS** - Nos termos da Resolução nº 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Ato nº 113/2013 da Presidência do TRT da 1ª Região, as provisões de encargos trabalhistas serão glosadas do valor mensal devido à Contratada e depositadas exclusivamente em banco público oficial, na forma do item XXV do Edital de Licitação, devendo a Contratada observar todas as disposições ali constantes, sob pena de aplicação das sanções legais e regulamentares.

**CLÁUSULA NONA- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** – Os valores inicialmente pactuados poderão ser objeto de atualização, na forma e nas condições descritas no item XXIII do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** – São obrigações do Contratante as descritas no Edital e neste instrumento, além das listadas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - São obrigações exclusivas da Contratada as constantes do Edital, especialmente em seu item XVIII, as detalhadas no Termo de Referência, especialmente em seu item 7.0, bem como as descritas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** - A Contratada deverá prestar garantia de execução contratual na forma, condições e prazos estabelecidos no item XXIV do Edital, sob pena de aplicação da penalidade e da retenção previstas no mesmo dispositivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO** – A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação, na forma do item XIX do Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O acompanhamento, o controle, a fiscalização e a avaliação, tratados nesta cláusula, não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes ou prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** - Nos termos dos artigos 81, 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, do art. 7º da Lei 10.520/02, do artigo 49 do Decreto nº 10.024/19, bem como do Ato nº 18/2017 da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que estabelece procedimento para a aplicação das sanções administrativas previstas na referida legislação, fica a Contratada, garantida a prévia defesa, sujeita às penalidades tratadas no item XXVII do Edital de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA RESCISÃO** – Nas hipóteses listadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e nas descritas no Edital de Licitação, o Contrato poderá ser rescindido, em conformidade ainda com o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO POR INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO** - A rescisão decorrente da inexecução total ou parcial do contrato acarretará à Contratada, além da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, as disposições previstas nos artigos 58 e 80 da Lei nº 8.666/93, bem como indenização por perdas e danos que a Contratante vier a sofrer.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO** - Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto 3.555/00, Decreto nº 10.024/19 e, subsidiariamente, pela legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO** - Para dirimir todas as questões oriundas do presente ajuste obrigacional, é competente o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro.

E, por estarem justos e contratados, entre si, é lavrado o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021.

LUIS FELIPE CARRAPATOSO PERALTA DA SILVA  
Diretor-Geral  
(assinado digitalmente no PROAD)

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
(TRT/RJ)

*Willian Lopes de Aguiar*

Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE  
AGUIAR:02838319957  
Dados: 2021.05.12 11:59:22 -03'00'

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinado digitalmente no PROAD)

1ª) \_\_\_\_\_

Fiscal do Contrato

Nome: Fabiana Souza Moura

CPF:009.389.655-73

*Francisco Lopes de Aguiar*

2ª) \_\_\_\_\_

Nome: Francisco Lopes de Aguiar

CPF: 940.930.758-91

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO LOPES DE  
AGUIAR:94093075891  
Dados: 2021.05.12 11:58:46 -03'00'



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - UASG 70008

Nº Processo: 3660/2021. Objeto: Aquisição e Instalação de Plataforma Elevatória para Caminhão. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/05/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-00018-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 26/05/2021 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O edital estará disponível também em [www.tre-rn.jus.br](http://www.tre-rn.jus.br).

YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA  
Diretora-geral

(SIASGnet - 13/05/2021) 70008-00001-2021NE111111

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - UASG 70008

Nº Processo: 3502/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos. Total de Itens Licitados: 43. Edital: 14/05/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-00019-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 26/05/2021 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O edital estará disponível também em [www.tre-rn.jus.br](http://www.tre-rn.jus.br).

YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA  
Diretora-geral

(SIASGnet - 13/05/2021) 70008-00001-2021NE111111

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 09/2011, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 156ª ZE, em Palmares do Sul-RS, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Nauro Velho Sessim, o Sr. Sarli Velho Sessim, o Sr. Jose Velho Sessim, a Sra. Zeli Sessim Gomes, o Sr. Elias Velho Sessim, o Sr. Itamar Velho Sessim e a Sra. Zaira Maria Velho Sessim. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original e registrar manutenção de valor, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. André Luiz Planella Villarinho e Sr. Nauro Velho Sessim. Proc. SEI n. 0002709-12.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 13-5-2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 03/2020, referente à locação de imóveis destinados ao funcionamento dos cartórios e depósitos das 33ª e 128ª ZEE e da Central de Atendimento ao Eleitor, em Passo Fundo-RS, firmado entre o TRE-RS e a Sra. Deli Luisa Zilio Gagliola, a Sra. Cinara Broch Barbiero, o Sr. Armando Broch Júnior e o Sr. Fabio Alain Broch. OBJETO: Registrar a transferência de propriedade dos imóveis, alterar a redação das cláusulas 1 e 4 do contrato original e reajustar o valor contratual, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. André Luiz Planella Villarinho e Sr. Vanderlei Gelsinke. Proc. SEI n. 0001146-50.2020.6.21.8128. DATA DA ASSINATURA: 13-5-2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 11 ao Contrato n. 51/2006, referente à locação de imóveis destinados ao funcionamento do cartório e depósito da 75ª ZE, em Nova Prata-RS, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Lindon Roberto Bolsoni. OBJETO: Registrar a alteração do valor contratual, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. André Luiz Planella Villarinho e Sr. Lindon Roberto Bolsoni. Proc. SEI n. 0002525-56.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 13-5-2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2021.0.000015901-2. OBJETO: Inscrição de sete servidores no evento "SCRUM GATHERING RIO 2021, com carga horária de 19h, nesta cidade. CONTRATADA: AGILECONF EVENTOS LTDA. CNPJ: 06.093.589/0001-04. FUND. LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$1.750,00. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Adriana Freitas Brandão Correia, Diretora-Geral. RATIFICAÇÃO: Desembargador Claudio Luis Braga Dell'Orto, Presidente.

DIRETORIA-GERAL  
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021.0.000017112-8. CONTRATO Nº 14/2021. OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar. CONTRATADA: J.C.M. NITERÓI REFRIGERAÇÃO LTDA (Filial 3). CNPJ: 08.824.171/0005-70. FUND. LEGAL: Lei 8.666/1993. VALOR: R\$31.920,00, conforme Nota de Empenho nº 373/2021. VIGÊNCIA: De 13/05/2021 até 11/08/2021, ressalvado o período de garantia. Elemento de despesa: 4490.52.12. Programa: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

COORDENADORIA DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 5/2021

Cumpridas as fases de julgamento de propostas e habilitação, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante CLINICA PORTO VELHO S/S LTDA, CNPJ 14.657.175/0001-80. Valor total R\$ 84.450,00. Não havendo registro de intenção de recurso, o objeto foi adjudicado à vencedora.

ANDERCLEYSON REIS

(SIDEC - 13/05/2021) 070024-00001-2021NE000001



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021051400147

147

Documento juntado por maria.helena - MARIA HELENA DE OLIVEIRA

Este documento foi assinado por: [MARIA HELENA DE OLIVEIRA]

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: BrasilRecruta Mão de Obra EIRELI. CNPJ da Contratada: 07.593.524/0001-82. Objeto: Termo Aditivo n. 051/2021, referente ao Contrato n. 055/2018, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados em design gráfico e serviços técnicos na área de tratamento de áudio e vídeo (repactuação). Novos valores mensais estimados: R\$ 15.855,80 (ano não eleitoral) e R\$ 30.186,84 (ano eleitoral), a partir de 01/01/2021; R\$ 22.882,43 (ano não eleitoral) e R\$ 30.186,84 (ano eleitoral), a partir de 19/03/2021. Fundamento legal: Lei n. 8.666/1993. Data da assinatura: 07/05/2021. Pregão n. 047/2018.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 14/2017. Quarto Termo Aditivo. Nº Processo: 0010627-70.2017.6.27.8000; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS. Contratado: OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43. Objeto: prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. A vigência do Contrato nº 14/2017 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/06/2021. Data de Assinatura: 11/05/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 24/2018. Terceiro Termo Aditivo. Nº Processo: 0009657-70.2017.6.27.8000; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS. Contratado: ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA, CNPJ/MF Nº 09.283.075/0001-00. Objeto: prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. A vigência do Contrato nº 24/2018 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/08/2021. Data de Assinatura: 11/05/2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS  
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE MATERIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Termo Aditivo N. 01 ao Contrato de Prestação de Serviços 078/2020, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a CRESCER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. b) Objeto: Repactuar, promover o reequilíbrio econômico-financeiro e incluir o anexo X ao contrato inicial. c) Fundamento Legal: Cláusulas 18ª, 19ª e 26ª do contrato inicial c/c art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei 8.666/93. d) Valor estimado do Contrato: R\$ 12.421.740,12. e) Vigência e eficácia: a partir da publicação no DOU f) Data da assinatura: 12/05/2021. g) P.A. N.: 0001100/2020.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2021

a) Espécie: Termo de Credenciamento 001/2021, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a instituição financeira BANCO DE BRASÍLIA S/A. b) Objeto: Prestação de serviços de captação e administração de depósitos judiciais, inclusive de valores para pagamento de precatórios e Requisição de Pequeno Valor - RPV, até o seu normal levantamento. c) Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. d) Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação no D.O.U. e) Data da assinatura: 12/05/2021. f) PA: 0009175/2021.

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA  
VARAS COM JURISDIÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL  
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo Unilateral de Doação nº 01/2021. Partes: Vara da Infância e da Juventude do DF e DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAM/DF. Objeto: Doação de bens móveis. Fundamento Legal: Artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, c/c a Seção 10 da Portaria GPR N. 1.311/2017 e o inciso I, do artigo 8º do Decreto Nº 9.373/18. Valor: R\$ 158.744,15. Data da assinatura: 12/05/2021. P.A. SEI 2800/2021.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Liderança Limpeza e Conservação Ltda.; a) objeto: prestação de serviço de limpeza e conservação, com fornecimento de insumos e equipamentos, nas dependências do TRT da 1ª Região (Proc: 16953/2020); b) fund. legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19; c) vigência: 12/05/2021 a 11/11/2023; d) valor global: R\$ 17.862.966,90; e) assinam em 12/05/2021 o Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, pelo Contratante, e o Sr. Willian Lopes de Aguiar, pela Contratada.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Donatário: Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Civil (Departamento Geral da Defesa Civil - DGDEC) a) espécie: termo de doação de bens móveis (Proc. 17720/2018); b) fund. legal: art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, III e art. 8º, III do Decreto nº 9.373/2018 e art. 191 c/c art. 193, inciso II, da Lei nº 14.133/2020; c) objeto: doação dos 515 bens constantes da relação de fls. 05/48; d) valor: R\$ 49.533,76; e) prazo para retirada dos bens: 10 dias, a contar da ciência para a retirada; f) assinam em 11/05/2021 a Exma. Presidente, Desembargadora do Trabalho Edith Maria Corrêa Tourinho, pelo Doador e o Coronel Rodrigo Andre de Oliveira Bastos, pelo Donatário.

AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 SRP

Processo TRT-PROAD 6112/2020 - PE-18/2020 SRP - Objeto: AQUISIÇÃO DE APOIO PARA PÉS (SUPEDÂNEOS), conforme detalhado no Termo de Referência. Tornamos público a todos os interessados o cancelamento da Ata de Registro de Preços do fornecedor SEBASTIAN HART ME - referente ao item 01 do Pregão Eletrônico nº 18/2020, nos termos do despacho do Sr. Diretor-Geral às fls.366/368 do processo em epígrafe, com fundamento no artigo 50, § 1º da 9.784/99.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2021.

ERIKA MELO PEREIRA BARRIOS  
Coordenadora da CPL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

